

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 107/18

“Officializa denominação de logradouros públicos do Loteamento Quinta das Paineiras, desta cidade de Ubá/MG, e contém outras disposições”.

*107/18
03/12/18
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Valter Leite Alves a Rua “A” do loteamento Quinta das Paineiras, código logradouro 1000362, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Vicente Artur a Rua “B” do loteamento Quinta das Paineiras, código logradouro 1000363, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Nilson de Paula (Bigode) a Rua “C” do loteamento Quinta das Paineiras, código logradouro 1000364, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

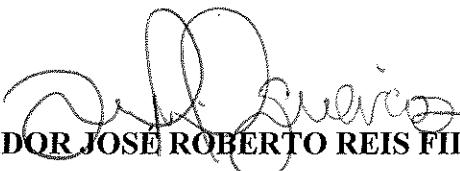
Art. 4º. Passa a denominar-se Rua Márcia David dos Santos a Rua “D” do loteamento Quinta das Paineiras, código logradouro 1000365, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

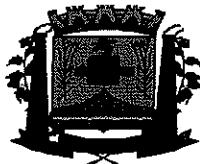
Art. 5º. Passa a denominar-se Rua Antônio Lopes (Tio Lito) a Rua “E” do loteamento Quinta das Paineiras, código logradouro 1000366, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar as novas denominações aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de dezembro de 2018.


VEREADOR JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

1477/18 – INST.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

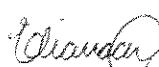
CERTIFICA, atendendo ao requerimento do Vereador José Roberto Reis Filgueiras e, para os devidos fins, que:

As Ruas do loteamento Quinta das Paineiras, descritas abaixo, não possuem denominação oficial instituída por Lei e contêm as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993:

Rua “A”, código logradouro 1000362,
Rua “B”, código logradouro 1000363,
Rua “C”, código logradouro 1000364,
Rua “D”, código logradouro 1000365,
Rua “E”, código logradouro 1000366.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 26 de novembro de 2018.


Eliana C. M. Corbelli Vaz
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.

**Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?
“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.**

“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).